



**REGULAMENTO
ESPECÍFICO DE
GINÁSTICA DE
GRUPO
2017-2018**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	P. 2
2. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO	P. 2
3. PROGRAMA TÉCNICO	P. 3
4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AJUIZAMENTO	P. 3
4.1. ORGANIZAÇÃO DO JÚRI	P. 4
4.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	P. 5
4.2.1. Composição/Estrutura da rotina apresentada – A	P. 5
4.2.2. Execução Técnica – B	P. 7
4.2.3. Nota Artística	P. 11
4.3. DEDUÇÕES	P. 16
5. CLASSIFICAÇÃO	P. 18
5.1. EMPATES CLASSIFICATIVOS	P. 18
6. EQUIPAMENTO DE PROVA	P. 19
7. RESTRIÇÕES	P. 19
8. CASOS OMISSOS	P. 19

1. INTRODUÇÃO

Esta área da ginástica, embora, tradicionalmente com características de exibição, será, no âmbito do Desporto Escolar, organizada com quadro competitivo. Não só, por ser necessário que haja avaliação, tanto para haver um controlo qualitativo do trabalho desenvolvido como para que se possam apurar os grupos que passam às fases seguintes, mas também, porque nos parece ser um meio privilegiado de formação dos jovens e criação de hábitos de superação que lhes podem ser úteis no futuro.

Este é um documento para professores responsáveis pelos Grupos-Equipa e alunos Juizes/Árbitros, deverá servir como uma orientação, uma vez que estabelece e procura explicar alguns critérios de avaliação e pressupostos técnicos básicos que devem fazer parte de qualquer apresentação em Ginástica de Grupo.

Procuramos, assim, fornecer alguns instrumentos que reduzam o grau de subjetividade presente na avaliação das prestações a nível da Ginástica de Grupo.

Este documento não dispensa a leitura atenta do Regulamento Geral de Desportos Gímnicos em vigor que uniformiza alguns princípios inerentes aos Desportos Gímnicos no Desporto Escolar.

2. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

A Ginástica de Grupo tem um conteúdo técnico bastante amplo, definido por todas as técnicas das várias disciplinas gímnicas existentes. Todos os grupos que se enquadrem dentro das características requeridas nos regulamentos, podem participar nas competições, independentemente do tipo de movimento predominante ser mais gímnico ou mais dançado.

QUADRO ORGANIZATIVO

Não existe qualquer restrição ao nível do escalão etário. Isto é, na prova de Ginástica de Grupo podem participar alunos que pertençam a qualquer um dos quatro escalões – Infantil A, Infantil B, Iniciado e Juvenil.

As competições de Ginástica de Grupo consistem na participação de conjuntos, constituídos por 10 a 20 ginastas, que poderão ser masculinos, femininos ou de ambos os géneros.

A escolha de materiais/equipamentos a utilizar na rotina deverá ter em consideração se a utilização dos mesmos é compatível com a preservação do equipamento gímnico/praticável onde decorrerá a prova, isto é, se a sua utilização não é passível de causar danos no mesmo. Tal situação poderá levar à não permissão de utilização de alguns materiais no dia da competição.

Os materiais/equipamentos escolhidos, quando utilizados em cima do praticável, deverão fazer parte integrante do exercício. Devem ser utilizados devidamente enquadrados de uma forma lógica ao longo de toda a rotina, não se limitando a ser meros acessórios.

As condições de participação dos Grupos-Equipa encontram-se especificadas no Regulamento Geral dos Desportos Gímnicos e devem ser devidamente articuladas com o ponto 2 desse documento.

3. PROGRAMA TÉCNICO

As possibilidades de um trabalho criativo nesta área são imensas e possibilitam aos diversos Grupos-Equipa explorar das formas mais diversas as múltiplas hipóteses que se abrem ao trabalho de grupo.

Cada grupo será constituído de acordo com a sua vocação específica e a linha que considerar mais adequada à produção da sua apresentação.

O desenvolvimento da rotina deve privilegiar o trabalho de grupo, partindo das referências básicas dos movimentos e movimentações característicos da atividade gímica. Caso as técnicas utilizadas não sejam técnicas gímnicas, não haverá lugar a pontuação na parte técnica.

A prova consiste na apresentação de uma rotina com características gímnicas, de duração **entre 4 e 7 minutos**, com acompanhamento musical, numa área útil de trabalho de 14m x 14m, com ou sem utilização de aparelhos, ou em aparelhos.

A cronometragem do exercício deverá ter início quando um ou mais elementos do grupo começam a movimentar-se, após uma posição estática inicial (sendo que o início do exercício poderá ou não coincidir com o início do acompanhamento musical). A contagem do tempo termina no momento em que o grupo assume uma posição estática final (que poderá ser ou não coincidente com o final do acompanhamento musical).

Não se considera tempo de exercício o período de preparação dos diferentes materiais para a rotina. Após este processo, os ginastas deverão assumir uma posição inicial estática dentro do praticável, só nesse momento se dá início à apresentação da rotina.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AJUIZAMENTO

De acordo com especificado no Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar em vigor, pp.12, artigo 25º, “1 - Em todos os jogos/provas da Fase Local, Regional e Nacional é obrigatório que cada equipa seja acompanhada por 1 (um) aluno juiz/árbitro, com formação para exercer as funções de arbitragem, cronometragem e secretariado. Excetuando-se as modalidades cujo Regulamento Específico contemple outro número de árbitros ou outras formas de arbitragem.”

Assim, e segundo o Regulamento Geral de Desportos Gímnicos, pp. 11 “todos os GE devem obrigatoriamente fazer-se acompanhar por juizes-árbitros para o nível da competição em que se apresentam e em número definido pela organização da prova.

4.1. Organização do júri

O painel de juizes de Ginástica de Grupo será composto por:

- 3 Juizes de Execução (JE)
- 3 Juizes de Artística (JA)
- 2 Chefes de Painel (CP)

Os JE avaliam a área Técnica B - Execução Técnica. A nota de cada JE, que poderá atingir 38 pontos, será o somatório da pontuação por si atribuída x 1,9.

Os JA avaliam a componente Artística que poderá atingir 42 pontos. A nota de cada JA será o somatório da pontuação por si atribuída nessa área x 1,4.

Os CP, que deverão ter formação adequada e competência para exercer esta função, serão responsáveis por aplicar as deduções previstas, acordando entre si a divisão de tarefas para o efeito. Desempenharão ainda as seguintes funções:

- ✓ CP 1
 - Pontuar a Técnica A;
 - Pontuar a área Técnica B, de modo a que a sua nota possa servir de referência.
- ✓ CP 2
 - Pontuar a área Artística, de modo a que a sua nota possa servir de referência.

Sempre que se verifique número insuficiente de JE e/ou JA a respetiva nota de referência entrará para o cálculo da nota final do exercício.

Nota Final do Exercício

A nota final será a soma da média das notas dos três Juizes de Execução, com a média das notas dos três Juizes de Artística e nota Técnica A (atribuída pelo CP). A este resultado far-se-ão as respetivas deduções aplicadas pelo CP da prova.

Nota final = [nota Técnica A + (média das notas dos 3 JE) + (média das notas dos 3 JA)] - Deduções

Esta nota poderá ir até às centésimas.

O Painel de Júri terá que se manter do início ao final da prova.

4.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

NOTA TÉCNICA - A nota Técnica incide sobre 2 apreciações:

1. **Composição/Estrutura da rotina apresentada – A (atribuída pelo CP);**
2. **Execução Técnica – B (atribuída pelos JE);**

4.2.1. Composição/Estrutura da rotina apresentada – A (até 20 pontos)

Variações de Formações – 5 pontos

Ao longo da rotina deverão ser apresentadas diferentes formações. São inúmeros os diferentes tipos de formações que poderão ser apresentadas ao longo da rotina. As transições de formação para formação deverão ser feitas de formas variadas e fluidas, ou seja, sem quebras ou paragens na apresentação.

As formações devem ser realizadas em diferentes locais, explorando assim os vários quadrantes do praticável e podendo tomar várias frentes. Podem ser realizadas pelo grande grupo, ou o mesmo poderá subdividir-se e assumir diferentes ou iguais formações. No entanto, se em dado momento o grupo se subdivide e apresenta uma ação em simultâneo com duas formações (por exemplo um subgrupo está em linha e outro em círculo), tal deverá contar como uma formação, isto é, não se contará a linha como uma formação e o círculo como outra formação. Apenas quando os elementos do grupo mudarem de posições relativas para outro tipo de formação será contada outra formação.

A avaliação será feita quanto ao número de formações apresentadas:

- 2 ou menos formações = 1 ponto;
- 3 a 4 formações = 2 pontos;
- 5 a 6 formações = 3 pontos;
- 7 a 8 formações = 4 pontos;
- 9 ou mais formações = 5 pontos.

Utilização dos 3 níveis do espaço – 5 pontos

O espaço vertical deverá ser explorado nos seus 3 níveis: Alto, Médio e Baixo.

Entendendo-se por nível:

Alto – exploração do espaço através de elementos que contenham trajetória aérea, saltos, lançamentos, ou qualquer tipo de trabalho em cooperação por dois ou mais elementos, em que exista a passagem de pelo menos um deles à altura dos ombros do(s) outro(s).

Médio – trabalho em pé, exploração deste nível através de deslocamentos, elementos coreográficos diversos, elementos gímnicos que pela sua execução explorem este nível espacial (rodas, apoios faciais invertidos, aranhas, equilíbrios, elementos acrobáticos, etc.);

Baixo - trabalho no chão, exploração deste nível através de movimentações ao nível do chão, elementos coreográficos diversos, elementos gímnicos que pela sua execução explorem este nível espacial (enrolamentos, elementos de flexibilidade, elementos acrobáticos em que o base se encontre com a cintura pélvica ao nível do chão, etc.).

A avaliação será feita de acordo com o **número de níveis explorados** (um, dois ou três) e se a sua exploração é feita **de um modo continuado e equilibrado**, ou apenas de passagem. É atribuído ao grupo um valor de acordo com:

- Exploração dos 3 níveis do espaço (alto, médio e baixo) de um modo equilibrado e continuado – Excelente = 5 pontos;
- Exploração dos 3 níveis do espaço (alto, médio e baixo) embora um deles seja utilizado apenas pontualmente – Muito Bom = 4 pontos;
- Exploração dos 3 níveis do espaço (alto, médio e baixo) embora seja evidente a predominância de um deles – Bom = 3 pontos;
- Exploração de apenas dois níveis do espaço – Suficiente = 2 pontos;
- Exploração de apenas um nível do espaço – Fraco = 1 ponto.

Variedade e distribuição de conteúdo – 5 pontos

Deverá existir variedade de conteúdo ao nível dos elementos técnicos gímnicos e coreográficos apresentados.

Os elementos técnicos e coreográficos deverão ser distribuídos equilibradamente ao longo da rotina apresentada.

Podemos observar diferentes níveis de variedade e distribuição de conteúdo:

- Exercício com grande variedade de elementos técnicos, bem como, grande variedade de elementos coreográficos e de ligação distribuídos de forma equilibrada e lógica ao longo da rotina – Excelente = 5 pontos;
- Exercício com grande variedade de elementos técnicos, mas pobre em elementos coreográficos e de ligação, no entanto, estão distribuídos de forma equilibrada ao longo da rotina – Muito Bom = 4 pontos;

- Exercício rico na sua componente coreográfica mas com pouca variedade de elementos técnicos, no entanto, estão distribuídos de forma equilibrada ao longo da rotina – Bom = 3 pontos;
- Exercício com predominância de um tipo de elementos (coreográficos ou técnicos) e com distribuição desequilibrada dos mesmos ao longo da rotina – Suficiente = 2 pontos;
- Exercício com pouca variedade e muitas repetições de elementos técnicos e coreográficos, a distribuição dos mesmos é desequilibrada ao longo da rotina – Fraco = 1 ponto.

Alternância de ritmo do movimento – 5 pontos

O movimento deverá ser variado e de acordo com a escolha musical deverá sofrer variações de ritmo e andamento.

Entendendo-se por ritmo a pulsação da música e por andamento a velocidade da mesma.

A avaliação será feita **de acordo com o número de ritmos e/ou velocidades** apresentados durante a rotina, (5, 4, 3, 2 ou ritmo ou velocidade única), e atribuída a seguinte pontuação:

- 5 ou mais ritmos ou velocidades apresentadas – Excelente = 5 pontos;
- 4 ritmos ou velocidades apresentadas – Muito Bom = 4 pontos;
- 3 ritmos ou velocidades apresentadas – Bom = 3 pontos;
- 2 ritmos ou velocidades apresentadas – Suficiente = 2 pontos;
- Apenas apresenta 1 ritmo e velocidade – Fraco = 1 ponto.

4.2.2. Execução Técnica – B (até 38 pontos)

Esta nota consistirá no somatório de 4 tipos de avaliação, nomeadamente a avaliação da **qualidade da execução**, da **dificuldade de execução**, da **fluidez de execução** e da **postura/atitude** do ginasta/grupo. Esta subdivisão pretende promover uma análise mais abrangente e que espelhe o desenvolvimento técnico de cada classe.

As deduções referentes às falhas de execução (pouca qualidade e ou insegurança) aumentam, de forma a valorizar-se a qualidade da execução em segurança de todos os praticantes na totalidade da apresentação.

Cada um dos critérios tem uma pontuação máxima de 5 pontos. A soma dos diferentes critérios deverá ser multiplicada por 1,9, podendo esta nota B atingir os 38 pontos.

Qualidade na Execução dos elementos técnicos e coreográficos (5 pontos)

Capacidade de execução dos diferentes elementos de técnica individual, de par/grupo, coreográficos ou de ligação com a máxima amplitude, precisão, controlo técnico, seja individualmente (por cada ginasta) como em grupo, seja em momentos de simultaneidade, oposição, trabalho em espelho, sequências rápidas, execução individual, entre outros.

A qualidade técnica deverá estar sempre presente durante o desenvolvimento da estrutura coreográfica, independentemente do nível de dificuldade dos elementos apresentados.

Pretende-se que o grupo revele semelhante capacidade de execução independentemente do nível de dificuldade apresentado. Isto é, um grupo poderá apresentar um elevado nível de dificuldade, mas a sua capacidade de execução é fraca, pelo que a pontuação na “Qualidade de Execução” será baixa. O que define este parâmetro não é o nível de dificuldade mas sim a capacidade de execução daquilo que se apresenta.

Quanto à qualidade de execução de um grupo podemos observar o seguinte e atribuir a seguinte pontuação:

- Todos os elementos revelam capacidade adequada às exigências técnicas apresentadas, sem falhas de execução ao longo da rotina – Excelente = 5 pontos;
- Todos os elementos revelam capacidade adequada às exigências técnicas apresentadas, mas com algumas falhas de execução ao longo da rotina – Muito bom = 4 pontos;
- A maioria dos elementos do grupo revela capacidade adequada às exigências técnicas apresentadas, mas existe um subgrupo de elementos do mesmo que revela dificuldades de execução técnica – Bom = 3 pontos;
- O grupo é heterogéneo quanto à qualidade de execução, muitos dos elementos técnicos apresentados não são adequados às capacidades reveladas – Suficiente = 2 pontos;
- O Grupo revela grandes lacunas e pouco qualidade de execução dos elementos técnicos apresentados – Fraco = 1 ponto.

Nível de Dificuldade de Execução (5 pontos)

A dificuldade dos diferentes elementos técnicos apresentados numa rotina deverá estar adequada à capacidade de execução com a máxima segurança e adaptada à faixa etária do grupo.

Deverá existir uma execução homogénea ao nível das técnicas das disciplinas gímnicas escolhidas, podendo, no entanto, ser introduzidas execuções técnicas de maior dificuldade, como pontos de

destaque da apresentação. Não deverá ser o ponto de destaque que define a qualidade da rotina apresentada, podendo, no entanto ser considerado como um dos fatores a levar em consideração.

Só serão avaliados os elementos gímnicos que deverão ser executados de acordo com os respetivos modelos técnicos e dificuldade.

Quanto ao nível de dificuldade dos diferentes elementos apresentados por um grupo podemos observar o seguinte e atribuir diferentes pontuações:

- O nível de dificuldade dos elementos técnicos apresentados é elevado e adequado para todos os membros do grupo e revela-se ao longo de toda a rotina – Excelente = 5 pontos;
- O nível de dificuldade dos elementos técnicos apresentados não é elevado, mas existem momentos pontuais de maior dificuldade durante a rotina apresentada e o que é apresentado é adequado a todos os membros do grupo – Muito Bom = 4 pontos;
- O nível de dificuldade dos elementos técnicos apresentados é baixo ao longo de toda a rotina mas está adequado aos membros do grupo – Bom = 3 pontos;
- O nível de dificuldade dos elementos técnicos apresentados não é, na sua maioria, adequado aos membros do grupo - Suficiente = 2 pontos;
- Existem muito poucos elementos técnicos, isto é, elementos característicos das técnicas das diferentes disciplinas gímnicas – Fraco = 1 ponto.

Fluidez de Execução da Rotina (5 pontos)

A rotina deve ser apresentada com fluidez e executada sem quebras ou interrupções.

Deverão existir características de continuidade mesmo aquando das transições de formação para formação e existir uma ligação coerente entre os diferentes elementos que constituem o exercício. As transições de formação para formação, bem como, entre os diferentes elementos técnicos deverão ser feitas de diferentes formas, com elementos de ligação e de um modo fluido, sem quebras ou paragens na apresentação.

Estas características deverão manter-se nas fases de entrada e saída de material de apoio à apresentação (exclui-se aqui, todo o material já montado antes do início da apresentação).

Quanto à fluidez de execução poderemos observar e atribuir a seguinte pontuação:

- As transições entre as diferentes situações (formações, elementos técnicos) são sempre executadas de forma harmoniosa e fluida sem quebras ou paragens. – Excelente = 5 pontos;

- Existem algumas (poucas) paragens/quebras ao longo da rotina, poucos tempos de espera, e as transições entre as diferentes situações são equilibradas e fluidas – Muito Bom = 4 pontos;
- Existem algumas (poucas) paragens ao longo da rotina, poucos tempos de espera. Por vezes as transições entre as diferentes situações são pouco cuidadas e sem fluidez – Bom = 3 pontos;
- Existem paragens evidentes ao longo da rotina, tempos de espera entre as transições e, por vezes, as mesmas são pouco cuidadas e sem fluidez – Suficiente = 2 pontos;
- Não existe preocupação com a ligação/transição de umas situações para outras, as diferentes situações surgem “coladas” umas às outras, existem paragens nítidas e não revelam cuidado ou preocupação com as mesmas. – Fraco = 1 ponto;

Postura/Atitude (5 pontos)

Os ginastas deverão manter uma postura e um alinhamento corporal correctos e adaptados à expressão pretendida, executando os movimentos com amplitude e intensidade controladas, demonstrando motivação e entrega.

Quanto à postura/atitude podemos observar o seguinte:

- Todos os ginastas revelam uma postura e alinhamento corporal corretos e adaptados à expressão pretendida (na entrada para o praticável, durante a exibição e na saída do praticável) e os movimentos são executados com amplitude e intensidade adequados, todos revelam motivação e entrega – Excelente = 5 pontos;
- Todos os ginastas revelam uma postura e alinhamento corporal corretos e adaptados à expressão pretendida, embora a entrada e saída do praticável não tenha sido cuidada. Todos revelam motivação e entrega – Muito Bom = 4 pontos;
- Alguns ginastas não revelam uma postura e alinhamento corporal corretos e adaptados à expressão pretendida, nem motivação e entrega ao longo de toda a apresentação. - Bom = 3 pontos;
- O grupo é muito heterogéneo, quanto à postura, alinhamento corporal, motivação e entrega à execução.- Suficiente = 2 pontos;
- O grupo revela, em cada um dos seus elementos, uma postura e alinhamento desadequados à atividade gímnica, não revela motivação nem entrega na execução. – Fraco = 1 ponto.

4.2.3. NOTA ARTÍSTICA (até 42 pontos)

A nota Artística pretende ser uma apreciação global do grupo e do efeito geral da rotina apresentada.

Pretende-se que os diferentes elementos (técnicos, coreográficos e de ligação) se relacionem em harmonia e formem um todo que transforme o somatório de diferentes elementos técnicos numa peça única e criativa.

Os critérios deste domínio estão muito ligados a perceções e tendências estéticas, questões de natureza pessoal relacionadas com as vivências e experiências do observador.

Será muito importante perceber que se apelamos à criatividade e originalidade, no fundo à criação de um exercício que seja peça única, estes processos, o de quem cria e o de quem avalia, serão sempre subjetivos. Por parte de quem cria existiu, ou não, uma intencionalidade na mensagem/ideia/motivo, que poderá ter ou não passado para o recetor que é o observador.

É importante salientar que a mensagem/ideia/motivo não tem que ser óbvia. A rotina não terá necessariamente que “contar uma história”. O importante é que se perceba que existe um fio condutor, que é uma peça e não o somatório/colagem de várias situações sem relação entre si.

Cada um dos critérios tem uma pontuação máxima de 5 pontos. A soma dos diferentes critérios deverá ser multiplicada por 1,4, podendo a nota Artística atingir os 42 pontos.

Adaptação Música/Movimento (5 pontos)

A escolha da música e o modo como ela é interpretada, deverão ser compatíveis e devem estar de acordo com o tema/ideia/mensagem pretendida. A própria música poderá constituir-se como o motivo da construção/criação da rotina. Deverá existir coesão entre a execução global da rotina e a música.

Os movimentos e a expressão facial e corporal devem ser compatíveis com o estilo ou carácter da música. Os membros do grupo deverão interpretar a música demonstrando entrega e “paixão”.

No caso de haver letra esta deve ser adequada aos princípios pedagógicos e educativos.

Podemos observar o seguinte e atribuir a respetiva pontuação:

- Existe perfeita relação entre a música escolhida e o tema/ideia/mensagem que se pretende transmitir, a expressão facial e corporal são compatíveis com o carácter da música – Excelente = 5 pontos;

- Existe relação entre a música escolhida e o tema/ideia/mensagem que se pretende transmitir, no entanto, nem sempre a expressão facial e/ou corporal são compatíveis com o carácter da música – Muito Bom = 4 pontos;
- A expressão facial e corporal são compatíveis com o carácter da música, no entanto não existe relação entre a música e o tema/ideia/mensagem – Bom = 3 pontos;
- A música é um acessório não existindo compromisso entre esta e um qualquer tema/ideia/mensagem, não existe relação entre a música e a expressão facial e/ou corporal – Suficiente = 2 pontos;
- A letra da música compromete princípios pedagógicos e educativos – Fraco = 1 ponto. (Caso a letra da música comprometa princípios pedagógicos e educativos, mesmo que se verifiquem os pressupostos referidos nos quatro primeiros indicadores, neste domínio será atribuído apenas 1 ponto ao grupo-equipa). Considera-se que os referidos princípios se encontram comprometidos quando são utilizados “palavrões” em português ou em língua estrangeira ou quando são utilizadas, de forma negativa, referências sexistas, homofóbicas, religiosas, discriminatórias em geral.

Relação estrutura musical/movimento (5 pontos)

A coreografia deve ser executada respeitando a estrutura musical.

Não há necessidade da música estar sempre presente em toda a actuação. Pode usar-se o silêncio, as palmas, o cantar e outros modos de criar som, desde que devidamente enquadrados com a rotina apresentada.

Os membros do grupo deverão interpretar a música demonstrando o ritmo, a velocidade e a intensidade.

Podemos observar e atribuir a seguinte pontuação:

- Existe uma clara relação entre os movimentos e a estrutura musical, o ritmo e a velocidade de execução são compatíveis com a música escolhida, são respeitadas as variações e as pausas e quando tal não acontece o mesmo é intencional – Excelente = 5 pontos;
- Existe uma relação entre os movimentos e a estrutura musical, mas em certos momentos o ritmo e a velocidade de execução não são compatíveis com a musica escolhida, ou por vezes não são respeitadas as variações e as pausas – Muito bom = 4 pontos;
- Nem sempre existe uma relação entre os movimentos e a estrutura musical ao longo de toda a rotina, e em diversos momentos o ritmo e a velocidade de execução não são compatíveis com a musica escolhida e não são respeitadas as variações e as pausas – Bom = 3 pontos

- Em poucos momentos da rotina os movimentos apresentados e executados respeitam a estrutura musical, não existindo muitas vezes uma relação entre a estrutura musical e o movimento – Suficiente = 2 pontos.
- Os movimentos apresentados e executados não respeitam a estrutura musical, não existe qualquer relação entre a estrutura musical e o movimento – Fraco = 1 ponto.

Homogeneidade (5 pontos)

Deverá haver **homogeneidade** na postura, na execução dos movimentos e ou elementos gímnicos e na apresentação do grupo em geral, ou dos subgrupos em que este venha a dividir-se durante a rotina.

Homogeneidade não é sinónima de Simultaneidade.

Entendendo-se por homogeneidade, que, num dado contexto, neste caso a rotina apresentada, as suas propriedades se mantenham ao longo da apresentação, isto é, que exista uma unidade, uma identidade, uma construção lógica que forme o todo e não um somatório de diferentes elementos ou exercícios colados uns aos outros.

Podemos observar e atribuir a seguinte pontuação:

- A rotina apresenta uma clara e total coesão entre movimento (diferentes elementos técnicos, coreográficos e de ligação) música e tema/ideia/mensagem, ligados de uma forma lógica. Existe um fio condutor, um motivo (história, tema, movimento ou acompanhamento musical) presente do início ao final do exercício que forma um todo. – Excelente = 5 pontos;
- A rotina apresenta uma coesão entre movimento (diferentes elementos técnicos, coreográficos e de ligação) e musica que estão ligados de uma forma lógica, mas não existe uma mensagem evidente. No entanto, existe um fio condutor do início ao final do exercício, que nos conduz entre as diferentes situações e que tornam a rotina num todo. – Muito Bom = 4 pontos;
- A rotina apresenta uma coesão entre movimento (diferentes elementos técnicos, coreográficos e de ligação) e musica que estão ligados de uma forma lógica. Há tentativa de passar uma ideia/tema, no entanto o fio condutor acaba por se perder por surgimento de situações de rutura e descontinuidade, perdendo-se a mensagem. – Bom = 3 pontos;
- A rotina nem sempre apresenta coesão entre os diferentes componentes da mesma, não é perceptível uma lógica de condução de umas situações para as outras, acaba por se perder o fio condutor, perde-se a visão do todo. – Suficiente = 2 pontos

- A rotina é um conjunto de “colagens” de diferentes partes, onde não é perceptível um fio condutor que as ligue e forme um todo. – Fraco = 1 ponto.

Sincronismo (5 pontos)

Deverá haver **sincronismo** entre os elementos do grupo, seja quando trabalham em simultâneo, ou nos subgrupos quando trabalham em Canon, espelho ou alternado. Mesmo quando o sincronismo não existe intencionalmente (dessincronização dos movimentos e deslocamentos) deve haver sincronia dos movimentos individuais com a música (ritmo, melodia, etc.). Sincronismo não é sinónimo de Tudo Igual.

Se existir intencionalidade na construção coreográfica em demonstrar simultaneidade, a mesma terá que ser observada. Se em determinado momento, o grupo ou subgrupo, revelar intenção de realizar elementos em simultâneo, e se o mesmo foi ou não conseguido, tal terá de ser observado pelo avaliador.

Este critério não se aplica nas situações em que há intencionalidade na dessincronização.

Podemos observar o seguinte e atribuir a respetiva pontuação:

- Não existem quaisquer faltas de sincronismo ao longo de toda a rotina. Existe sincronismo no trabalho de grande grupo e subgrupo, o *canon* e o trabalho alternado é totalmente conseguido – Excelente = 5 pontos;
- Verificam-se 3 ou menos faltas de sincronismo ao longo da rotina. – Muito Bom = 4 pontos;
- São visíveis quatro a seis faltas de sincronismo, tanto no trabalho em simultâneo, como no alternado ou no *canon*. – Bom = 3 pontos;
- São visíveis sete a nove faltas de sincronismo, tanto no trabalho em simultâneo, no alternado ou nos *canon*. – Suficiente = 2 pontos;
- Existem 10 ou mais faltas de sincronismo quer em grande grupo ou em subgrupo, os *canon* ou o trabalho alternado (quando existem) não são conseguidos. – Fraco = 1 ponto;

Harmonia (5 pontos)

Este é, talvez, o critério mais difícil de objetivar, pois é difícil de dissociar de opções estéticas pessoais.

Quando falamos em harmonia, pensamos que é algo muito subjetivo e discutível. Porque o que poderá estar em harmonia e em perfeita sintonia para alguém, poderá não fazer sentido para outro, parecendo-lhe desorganizado e discordante. No entanto, duas obras podem pertencer a correntes diferentes e por isso ter conceitos de composição, construção e ligação diferentes. O que não quer dizer que ambas não

sejam igualmente belas e com valor. Será importante “descolarmo-nos” do nosso conceito pessoal do belo e tentar perceber a intencionalidade do autor.

Independentemente da opção estética do observador é importante perceber que deverá existir uma concordância e organização entre as várias características do exercício.

A música, o movimento, a adaptação plástica, o nível da prestação técnica e dos elementos gímnicos escolhidos, os elementos coreográficos e de ligação, as repetições ou os contrastes e as transições, deverão estar em harmonia, promovendo assim um efeito geral equilibrado.

A adaptação plástica, ou seja, a escolha dos equipamentos, das cores, a utilização e o modo como são trabalhados os aparelhos, a expressão facial ou corporal, deverão contribuir para uma harmonia global da rotina.

Uma rotina:

- que apresente lacunas ao nível da prestação técnica;
- na qual sejam evidentes paragens e tempos de espera;
- na qual não existe um investimento e cuidado com o guarda roupa (o que não terá que ser necessariamente dispendioso);
- que apresente evidentes desequilíbrios entre os elementos técnicos e coreográficos;
- onde não exista postura e atitude gímica, ou expressão facial concordante;
- que apresente faltas de sincronismo;
- Onde não haja adaptação musica/movimento;
- Que revele deficiências na exploração espacial;
- Etc.;

difícilmente, com deficiências a estes níveis, terá uma boa pontuação neste critério.

Originalidade/Inovação (5 pontos)

A escolha de músicas, temas, movimentos, formações, transições, aparelhos, entre outros, podem ser utilizados como elementos que promovam a originalidade e inovação na apresentação das rotinas, criando impacto e surpresa no observador/espetador.

Por vezes, existem elementos que criam impacto no observador, no entanto, já foram antes utilizados do mesmo modo, pelo que já não são originais.

Poderá também acontecer que determinado elemento, apesar de já ter sido amplamente utilizado, surja numa rotina em particular, utilizado de um modo diferente e criativo, tornando-se assim original, pelo modo como é trabalhado.

Será importante que o Juiz Árbitro da prova esteja atento a questões de originalidade. Isto é, o que poderá criar impacto e surpreender os Juizes de Artística, muitas vezes não será original... Apenas surpreendeu o observador por falta de vivências do próprio.

É fundamental perceber que cópia de uma qualquer realidade já existente deverá ser penalizada neste critério, mas a apresentação de qualquer elemento já existente, trabalhado de outro modo deverá ser valorizada. Pelo que, dada a sua experiência, a função do Juiz Árbitro é aqui de fundamental relevo.

Assim, podemos observar diferentes situações e atribuir as seguintes pontuações:

- Globalmente a rotina apresentada cria um impacto muito positivo e surpreende o observador uma vez que a seleção de quatro dos componentes da rotina (acompanhamento musical, tema/ideia/mensagem/motivo, elementos coreográficos/ligação, formações, transições ou materiais utilizados - quando existem) revelam originalidade e inovação. – Excelente = 5 pontos;
- Três dos componentes constituintes da rotina (musica, tema/ideia/mensagem/motivo, elementos coreográficos/ligação, formações, transições ou materiais utilizados - quando existem) são inovadores e surpreendem o observador. - Muito bom = 4 pontos;
- Dois dos componentes constituintes da rotina (musica, tema/ideia/mensagem/motivo, elementos coreográficos/ligação, formações, transições ou materiais utilizados (quando existem) são inovadores e surpreendem o observador; - Bom = 3 pontos;
- Apenas um dos componentes constituintes da rotina (musica, tema/ideia/mensagem/motivo, elementos coreográficos/ligação, formações, transições ou materiais utilizados - quando existem) são inovadores e surpreendem o observador; - Suficiente = 2 pontos;
- Nenhum dos componentes da rotina (musica, tema, movimentos, formações, transições ou materiais utilizados – quando existem) cria impacto ou surpreende o observador. A sua escolha não foi inovadora e não revela preocupação com a originalidade. – Fraco = 1 ponto;

4.3. DEDUÇÕES

Serão realizadas, pelo Juiz árbitro as seguintes deduções:

- Saídas do praticável – 3 pontos por cada saída;

Consideram-se Saídas do Praticável:

- Todos os contatos do(s) ginasta(s) com o exterior do praticável, desde que não provocados por necessidade de execução técnica em materiais impedidos de estar em cima do mesmo (pela organização ou por necessidade técnica).

Todas as saídas previstas na execução da apresentação devem ser indicadas pelo responsável do grupo à organização da prova e clarificadas na reunião técnica.

Materiais portáteis colocados no exterior do praticável, no início ou no decorrer da apresentação, mas utilizados sem contacto do ginasta com o exterior do praticável, são aceites sem penalização.

➤ Tempo

Poderá existir um cronometrista que fará a contagem de acordo com especificado na pp. 4 e no final da execução comunicará ao Chefe de Painel o tempo de duração da rotina.

- duração a mais:
 - Até 10 segundos - 2 pontos;
 - Mais de 10 segundos - 5 pontos;
- duração a menos:
 - Até 10 segundos a menos - 2 pontos;
 - Mais de 10 segundos a menos - 5 pontos;
- Intervenção do professor:
 - Por cada entrada no praticável - 5 pontos;
 - Por cada intervenção/ajuda física - 2 pontos;
 - Por orientação, marcação ou indicações gestuais e/ou verbais - 5 pontos cada.
- Quedas nos elementos técnicos apresentados ao longo da rotina – 5 pontos cada (por executante/elemento);
- Tentativas de realização de elementos técnicos apresentados ao longo da rotina – 3 pontos cada;
- Falta de segurança e instabilidade nas figuras acrobáticas (equilíbrio, dinâmicas e nas recepções) de par/grupo apresentados – 3 pontos cada;
- Desmoronamentos de elementos acrobáticos de pares/grupo apresentados ao longo da rotina – 5 pontos cada;
- Queda nas projecções apresentadas – 10 pontos cada;
- Marcas no praticável – 5 pontos;
- Perdas de aparelhos/materiais portáteis – 3 pontos cada;
- Roupa interior visível/ partes corporais expostas – 1 ponto cada;

- Fatos não adequados às exigências do regulamento – 5 pontos;
- Comportamento antidesportivo na área de competição – 10 pontos;

5. CLASSIFICAÇÃO

O grupo vencedor será aquele que apresentar melhor pontuação final.

Esta pontuação é obtida do seguinte modo:

Nota de Juiz de Execução

Nota Técnica B = soma dos diferentes critérios de Execução Técnica X 1,9

Nota de Juiz de Artística

Nota Artística = soma dos diferentes critérios de Artística X 1,4

Nota de Chefe de Painel

Nota Técnica A = soma dos diferentes critérios de Composição/Estrutura da rotina

Deduções a aplicar

Nota final a atribuir ao Grupo-Equipa

= (nota Técnica A, atribuída pelo Chefe de Painel + média das 3 notas Técnica B + média das 3 notas Artística) – Deduções

5.1. Empates classificativos

Em caso de igualdade pontual, segue-se o princípio de que os grupos-equipa em igualdade pontual têm direito à mesma classificação, eliminando-se automaticamente a classificação seguinte. Por exemplo:

- a) Com dois primeiros lugares, não haverá segundo mas haverá terceiro;
- b) Com três primeiros lugares não haverá segundo nem terceiro;

Os critérios de desempate definidos abaixo serão aplicados apenas em situações de apuramento para a fase seguinte, para efeitos de inscrição nessa fase, mantendo-se o lugar na tabela classificativa. Por exemplo, numa prova regional existem dois segundos classificados, sendo que são apurados para a fase seguinte os dois primeiros classificados. Neste caso, são atribuídas uma medalha de primeiro classificado e duas medalhas de segundo classificado. No entanto, como para a fase seguinte apenas passam dois, será inscrito o primeiro e um dos segundos classificados, de acordo com os seguintes critérios de desempate:

1º Critério – Melhor nota Artística

2º Critério – Menor número de deduções

6. EQUIPAMENTOS DE PROVA

- Caso os equipamentos tenham um tema, o mesmo deverá ser adequado aos princípios pedagógicos e educativos.
- Os decotes deverão ser modestos. A linha do decote não deverá ultrapassar, à frente metade do esterno e atrás a parte inferior das omoplatas. A zona média do tronco não deverá estar exposta. Sempre que o figurino pretendido contrarie este pressuposto, o fato deverá incluir “sombra” que oculte as partes corporais expostas.
- O corte do *maillot*, na zona da perna, não deverá ultrapassar a crista ilíaca.
- A utilização de renda ou materiais transparentes no tronco deverá ser tornada opaca (forrada com “sombra”), de modo a que não se tornem visíveis as diferentes partes corporais.
- O não cumprimento de qualquer um dos quatro últimos requisitos implica uma dedução de 5 pontos ao Grupo.
- Ganchos, fitas, bandoletes e faixas para o cabelo, devem estar bem presos.
- Adereços ou qualquer tipo de roupa solta, decorações (pedras, cintos, e laços), jóias (brincos, colares, anéis, braceletes, pulseiras do pé e piercings) e acessórios de cabelo (tiaras, penas, flores), poderão ser utilizados desde que se enquadrem no tema/ideia da rotina, e não prejudiquem a integridade física dos ginastas. Qualquer dano ocorrido como consequência da utilização destes materiais é da responsabilidade do professor/treinador.
- A roupa interior não pode estar visível.

7. RESTRIÇÕES

Não é permitida a utilização, em competição, de qualquer produto, artigo ou adereço que coloque em causa a segurança dos praticantes e materiais (fumos, fogo, fogo de artifício, etc.), bem como aqueles que coloquem em causa a fluidez e organização da competição (confettis, papéis, pós, brilhantes, purpurinas, líquidos, etc.) devido à necessidade de limpeza do espaço. **O grupo equipa que os utilizar será automaticamente excluído da competição.**

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico são analisados e resolvidos pelos responsáveis da Coordenação Local do Desporto Escolar, Direções de Serviços Regionais e, em última instância, pela Direção Geral de Educação – Divisão do Desporto Escolar e da sua decisão não cabe recurso.